

## **Regulamento da Promoção Seguro Vida Premiada**

A Cia. de Seguros Aliança do Brasil, com Sede na Rua Manuel da Nóbrega, nº 1.280, 9º andar, Paraíso, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob n.º 28.196.889/0001-43, doravante denominada simplesmente Aliança do Brasil, com base no presente Regulamento está veiculando a Promoção Seguro Vida Premiada, de abrangência geográfica nacional, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas.

A Brasilcap Capitalização S.A. com sede à Rua Senador Dantas 105, 9º e 10º andares, cidade do Rio de Janeiro, RJ, inscrita no CNPJ sob nº 15.138.043/0001-05, doravante denominada Brasilcap, é emissora dos títulos de capitalização que serão utilizados na promoção.

### **1. DA PROMOÇÃO**

1.1. Esta promoção permite a participação dos segurados que tiverem, contratarem ou renovarem **os Seguros Ouro Vida, BB Seguro Vida Mulher, BB Seguro Vida, BB Proteção e Seguro de Proteção Financeira (após seu lançamento)**, em sorteios mensais premiáveis durante o período de 24/03/2010 a 19/02/2011, sem nenhum ônus adicional para o segurado no prêmio do seguro.

### **2. PARTICIPANTES**

2.1. Estão habilitados a participar da promoção pessoas físicas:

2.1.1 Que possuírem, adquirirem ou renovarem o Seguro Ouro Vida, código Susep 10.003367/00-21, BB Seguro Vida Mulher, código Susep 15.414.100069/2003-07, BB Seguro Vida, código Susep 15.414.002163/2004-74 e BB Proteção, código Susep 15.414.004450/2009-23, dentro do período de 01/02/2010 a 31/01/2011, desde que as respectivas mensalidades estejam em dia nas datas dos sorteios, observado o exposto abaixo:

2.1.1.1: No somatório dos prêmios mensais do Seguro Ouro Vida, BB Seguro Vida Mulher, BB Seguro Vida e BB Proteção, o cliente fará jus a um número da sorte (\*) quando o valor atingir R\$ 80,00 (oitenta reais). E, a partir daí, mais um número da sorte (adicional) para cada R\$ 20,00 (vinte reais) em prêmio pago, até o limite de 25 (vinte e cinco) números da sorte, por sorteio.

Exemplos:

- a) Ouro Vida..... R\$ 50,00  
BB Seguro Vida Mulher R\$ 30,00  
Somatório..... R\$ 80,00

\* fará jus a 01 número da sorte

- b) Ouro Vida... R\$ 50,00  
BB Seguro Vida Mulher R\$ 90,00  
BB Proteção..... R\$ 9,98  
Somatório..... R\$ 149,98 (80 + 20 + 20 + 20 + 9,98)

\* fará jus a 04 números da sorte

2.1.1.2: Seguro de Proteção Financeira (a partir do seu lançamento) – seguro novo ou vigente, independente do valor do prêmio mensal, fará jus a 01 (um) número da sorte, por sorteio.

## NOTAS

A acumulação dos prêmios de seguros mensais será verificada por meio do número de CPF do segurado.

Para avaliação da elegibilidade, os prêmios de seguros anuais dos produtos Ouro Vida e BB Seguro Vida Mulher serão trazidos à razão mensal, ou seja, os prêmios anuais serão divididos por 12 (doze), obedecendo assim os mesmos critérios dos seguros de prêmio mensal.

2.1.2. Esta promoção é válida exclusivamente para as apólices de seguro vigentes dentro do período da promoção, para os Segurados que:

2.1.2.1 durante o período da promoção, tenham optado pelo pagamento do prêmio do seguro à vista, prêmio anual, e tenham realizado o pagamento do prêmio na data apazada;

2.1.2.2 durante o período da promoção tenham optado pelo pagamento parcelado do prêmio do seguro, e que estejam com a primeira parcela paga e as demais em dia;

2.1.2.3 durante o período da promoção estejam em dia com as parcelas do prêmio do seguro quando da eleição para participação em cada sorteio.

2.2. Não poderão participar da promoção:

2.2.1 clientes com CPF irregular, falecidos e com operação em prejuízo com o BB;

2.2.2 o segurado que estiver em atraso com o prêmio do seguro até a data da distribuição dos números da sorte para determinado sorteio, observados os prazos descritos nos itens 4.4 e 4.6;

2.2.3 o segurado cuja apólice tenha sido cancelada até a data de distribuição dos números da sorte de determinado sorteio:

2.2.2.1 por falta de pagamento do prêmio;

2.2.2.2 a pedido do próprio segurado.

2.3. A participação na promoção implicará a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

### **3. PERÍODO E ABRANGÊNCIA**

3.1. A promoção terá abrangência nacional e durará de 01/02/2010 a 31/01/2011, quando será finalizada a seleção de segurados para a participação em sorteios. O último sorteio será realizado no dia 19/02/2011, quando participarão os segurados selecionados do início da promoção até o mês anterior ao último sorteio (Janeiro de 2011), exceto aqueles enquadrados no item 2.2, conforme cronograma do item 5.8 deste Regulamento.

### **4. COMO PARTICIPAR**

4.1. A participação nos sorteios se dará por meio de elementos sorteáveis que conferirão direito a concorrer aos prêmios, doravante denominados "números da sorte", compostos por 6 (seis) algarismos cada e variando entre os números 000.000 e 999.999, com séries ordenadas de AA a AL.

4.2. Cada segurado que possuir, adquirir ou renovar o Seguro Ouro Vida e/ou BB Seguro Vida Mulher, BB Seguro Vida, BB Proteção e Proteção Financeira (após seu lançamento), durante o período da promoção, conforme descrito no item 2.1 e observados os itens 2.2 e 2.3 deste Regulamento, receberá a respectiva quantidade de "Números da Sorte" mensalmente, com DISTRIBUIÇÃO GRATUITA durante o prazo da promoção, o qual dará direito à participação no sorteio.

4.3. A cada mês que permanecer com o seguro vigente, o segurado terá seu(s) número(s) da sorte substituído(s) por novo(s) número(s) válido(s) para concorrer ao prêmio a ser sorteado no mês subsequente, observadas as regras descritas nos itens 2.1, 2.2 e 2.3 e o período de duração da promoção descrito no item 3.

4.4. Participarão do sorteio de cada mês os segurados com a apólice de seguro em vigor entre o primeiro e o último dia do mês anterior ao mês de realização do sorteio (e que esteja com prêmio pago no mês), observadas as regras descritas nos itens 2.1, 2.2 e 2.3.

4.5. A distribuição dos números da sorte aos clientes ocorrerá de maneira aleatória, de forma a assegurar a igualdade de condições entre os participantes. Para cada número da sorte distribuído pela Aliança do Brasil, conforme as regras, observados os itens 2.1, 2.2 e 2.3, corresponderá um título de capitalização emitido pela Brasilcap.

4.6. A partir do 8º (oitavo) dia útil de cada mês, o(s) número(s) da sorte a que tiver direito cada participante da promoção, estará (ão) disponível (is) no endereço eletrônico [www.aliacadobrasil.com.br](http://www.aliacadobrasil.com.br) e na Central de Atendimento aos Clientes 0800 729 7000 ou na Central de Atendimento aos Deficientes Auditivos ou de Fala 0800 729 0088.

4.7. A Aliança do Brasil manterá em seus arquivos lista nominativa com cada segurado premiado e seus respectivos "Números da Sorte" distribuídos na presente promoção, ficando à disposição para consulta durante o prazo de 12 (doze) meses, após o término da promoção.

4.8. Conforme descrito no item 8 deste Regulamento, relativo à Cessão de Direitos a Participação em Sorteios de Títulos de Capitalização, serão distribuídos "Números da Sorte" com os quais o cliente concorrerá aos valores a serem sorteados. A apuração destes números da sorte, descrita no Item 5 deste Regulamento, terá como base as extrações da Loteria Federal do Brasil.

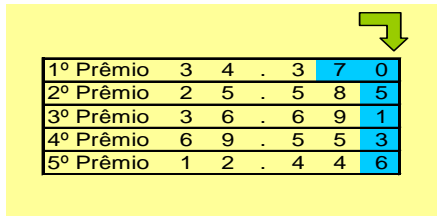
## **5. DO SORTEIO E DA PREMIAÇÃO**

5.1. Será sorteado entre os participantes da promoção a cada mês, observado o calendário de sorteios descrito no item 5.8, o valor em Reais, abaixo descrito, com base na extração dos 05 (cinco) primeiros prêmios da Loteria Federal do Brasil, sendo 01 (uma) premiação no valor de R\$ 50.750,00 (R\$ 72.500,00 bruto antes da incidência do imposto de renda) e 05 (cinco) premiações no valor de R\$ 5.250,00 (R\$ 7.500,00 bruto antes da incidência do Imposto de Renda) para o segurado cujo número da sorte identificado coincida com a combinação descrita a seguir:

## Sorteio de 5 premiações de R\$ 5.250,00

1. Penúltimo algarismo do primeiro prêmio da **extração** da Loteria Federal do Brasil, seguido pela coluna composta pelo último algarismo do 1º ao 5º prêmio da mesma extração, lidos verticalmente de cima para baixo.

Exemplo de extração da Loteria Federal do Brasil:

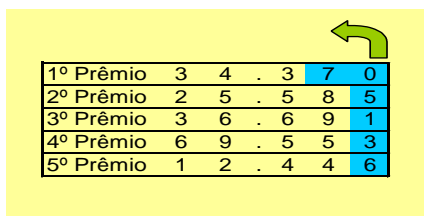


1º Prêmio	3	4	.	3	7	0
2º Prêmio	2	5	.	5	8	5
3º Prêmio	3	6	.	6	9	1
4º Prêmio	6	9	.	5	5	3
5º Prêmio	1	2	.	4	4	6

"Número da Sorte" contemplado: 7 0 5. 1 3 6

2. Coluna composta pelo último algarismo do 1º ao 5º prêmio da **extração** da Loteria Federal do Brasil, lidos verticalmente de baixo para cima, seguido pelo penúltimo algarismo do primeiro prêmio da mesma extração.

Exemplo de extração da Loteria Federal do Brasil:

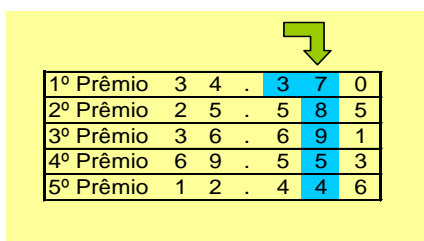


1º Prêmio	3	4	.	3	7	0
2º Prêmio	2	5	.	5	8	5
3º Prêmio	3	6	.	6	9	1
4º Prêmio	6	9	.	5	5	3
5º Prêmio	1	2	.	4	4	6

"Número da Sorte" contemplado: 6 3 1. 5 0 7

3. Antepenúltimo algarismo do primeiro prêmio da **extração** da Loteria Federal do Brasil, seguido pela coluna composta pelo penúltimo algarismo do 1º ao 5º prêmio da mesma extração, lidos verticalmente de cima para baixo.

Exemplo de extração da Loteria Federal do Brasil:



1º Prêmio	3	4	.	3	7	0
2º Prêmio	2	5	.	5	8	5
3º Prêmio	3	6	.	6	9	1
4º Prêmio	6	9	.	5	5	3
5º Prêmio	1	2	.	4	4	6

"Número da Sorte" contemplado: 3 7 8. 9 5 4

4. Coluna composta pelo penúltimo algarismo do 1º ao 5º prêmio da **extração** da Loteria Federal do Brasil, lidos verticalmente de baixo para cima, seguido pelo antepenúltimo algarismo do primeiro prêmio da mesma extração.

Exemplo de extração da Loteria Federal do Brasil:

1º Prêmio	3	4	.	3	7	0
2º Prêmio	2	5	.	5	8	5
3º Prêmio	3	6	.	6	9	1
4º Prêmio	6	9	.	5	5	3
5º Prêmio	1	2	.	4	4	6

"Número da Sorte" contemplado: 4 5 9. 8 7 3

5. Coluna composta pelo antepenúltimo algarismo do 2º ao 5º prêmio da extração da Loteria Federal do Brasil, lidos verticalmente de cima para baixo, seguido pelo penúltimo e último algarismos do 5º prêmio, lidos nessa mesma ordem, da mesma extração.

Exemplo de extração da Loteria Federal do Brasil:

1º Prêmio	3	4	.	3	7	0
2º Prêmio	2	5	.	5	8	5
3º Prêmio	3	6	.	6	9	1
4º Prêmio	6	9	.	5	5	3
5º Prêmio	1	2	.	4	4	6

"Número da Sorte" contemplado: 5 6 5. 4 4 6

### Sorteio de 1 premiação de R\$ 50.750,00

1. Penúltimo algarismo do primeiro prêmio da **extração** da Loteria Federal do Brasil, seguido pela coluna composta pelo último algarismo do 1º ao 5º prêmio da mesma extração, lidos verticalmente de cima para baixo.

Exemplo de extração da Loteria Federal do Brasil:

1º Prêmio	3	4	.	3	7	0
2º Prêmio	2	5	.	5	8	5
3º Prêmio	3	6	.	6	9	1
4º Prêmio	6	9	.	5	5	3
5º Prêmio	1	2	.	4	4	6

"Número da Sorte" contemplado: 7 0 5. 1 3 6

5.2. A premiação bruta total distribuída ao longo da promoção será de R\$ 1.320.000,00 (um milhão trezentos e vinte mil reais), somados os valores dos prêmios dos doze sorteios previstos.

5.3. Caso o número da sorte contemplado em sorteio não tenha sido distribuído, o prêmio caberá ao portador do número distribuído imediatamente superior, lembrando que o número imediatamente superior ao 999.999 será o 000.000.

5.4. A Aliança do Brasil fará emitir uma nova série de títulos de capitalização a cada mês de promoção, visando permitir as participações nos sorteios na forma deste Regulamento, totalizando 12 (doze) séries de cada valor de premiação ao longo da promoção.

5.5. Caso o sorteio do concurso da Loteria Federal do Brasil não se realize na data prevista, nem na imediata que a substitua, será considerada, para fins dos sorteios previstos neste Regulamento, a primeira extração subsequente realizada pela Caixa Econômica Federal.

5.6. Se a Caixa Econômica Federal não realizar as extrações substitutas da Loteria Federal do Brasil, suspender definitivamente a sua realização, modificar os referidos sorteios de forma que não mais coincidam com as premissas fixadas neste Regulamento, ou se houver qualquer impedimento à vinculação da Loteria Federal do Brasil aos sorteios previstos nesta Promoção, a Brasilcap Capitalização S.A., emissora e administradora dos Títulos de Capitalização, promoverá os sorteios no prazo de até 90 (noventa) dias, através de meios próprios, em local de livre acesso ao público, sob fiscalização de auditoria independente e com base nos mesmos critérios estipulados neste Regulamento, dando ampla e prévia divulgação do fato através dos principais jornais de São Paulo e Rio de Janeiro. Concorrerão aos sorteios previstos neste Regulamento todos os títulos em vigor na data em que os sorteios correspondentes deveriam ter sido realizados.

5.7. A verificação dos "Números da Sorte" contemplados, descrita no Item 5.1 acima, será responsabilidade da Brasilcap.

5.8. Os sorteios dos prêmios serão realizados com base em extrações da Loteria Federal do Brasil, conforme cronograma abaixo:

Sorteios Premiação Múltipla (5 prêmios de R\$ 5.250,00):

Promoção	Data de Sorteio
1ºMês	24/03/2010
2ºMês	14/04/2010
3ºMês	19/05/2010
4ºMês	16/06/2010
5ºMês	21/07/2010
6ºMês	18/08/2010
7ºMês	22/09/2010
8ºMês	20/10/2010
9ºMês	17/11/2010
10ºMês	15/12/2010
11ºMês	19/01/2011
12ºMês	16/02/2011

Sorteio Premiação Única (1 Prêmio de R\$ 50.750,00):

Promoção	Data de Sorteio
1ºMês	27/03/2010
2ºMês	17/04/2010
3ºMês	22/05/2010
4ºMês	19/06/2010
5ºMês	24/07/2010
6ºMês	21/08/2010
7ºMês	25/09/2010
8ºMês	23/10/2010
9ºMês	20/11/2010
10ºMês	18/12/2010
11ºMês	22/01/2011
12ºMês	19/02/2011

## 6. DA COMUNICAÇÃO

6.1. O ganhador do sorteio será informado por meio de telefone pela Aliança do Brasil ou outro meio a critério da Aliança do Brasil.

6.2. Além do aviso por telefone, o segurado terá disponível, para consulta no site [www.aliancadobrasil.com.br](http://www.aliancadobrasil.com.br), os números da sorte premiados de todos os meses da promoção.

6.3. A divulgação dos resultados será feita em até 10 (dez) dias úteis a partir da data do sorteio, através do site [www.aliancadobrasil.com.br](http://www.aliancadobrasil.com.br).

## **7. DA FORMA DE PAGAMENTO DOS PRÊMIOS**

7.1. Os prêmios serão pagos, diretamente aos contemplados, pela Brasilcap, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após o recebimento dos documentos mencionados nos itens 7.2 e 7.3, por meio de crédito em conta corrente, constante da proposta de seguro ou de cadastro no Banco do Brasil, de titularidade do participante, ou disponibilizado (por ordem de pagamento) em qualquer agência do Banco do Brasil no território nacional mediante a apresentação de CPF original e de documento de identificação.

7.2. Para cumprimento da legislação (Circular SUSEP n.º 380 de 2008) após o recebimento do aviso de contemplação no sorteio, o cliente deverá enviar para a caixa postal designada para a promoção, cópia legível dos seguintes documentos e informações relacionadas abaixo:

Documentos:

- Carteira de Identidade
- Cadastro de Pessoa Física – CPF
- Comprovante de Residência com no máximo três meses de emissão

Informações:

- Profissão
- Telefone com DDD
- Renda Mensal

7.3. As cópias dos documentos e as informações definidas no item 7.2 deverão ser enviadas por correspondência de acordo com o endereçamento abaixo:

Promoção Seguro Vida Premiado

CAIXA POSTAL NÚMERO 15.220

CEP 20031-971

Rio de Janeiro - RJ

7.4. O pagamento do prêmio da promoção ao segurado contemplado está vinculado ao recebimento dos documentos definidos no item 7.2, pela BrasilCap.

7.5. O valor da premiação resultante da contemplação da promoção será atualizada monetariamente pela taxa de remuneração básica aplicada às cadernetas de poupança (TR), da data da realização do sorteio até a data disponibilizada para pagamento.

7.6. O sorteado deverá assinar um termo de recebimento e quitação da contemplação (sorteio).

7.7. Caso o participante esteja impossibilitado de receber o prêmio da promoção pessoalmente, poderá constituir mandatário mediante procuração com poderes específicos para tal finalidade.

7.8. Caso o participante seja relativa ou absolutamente incapaz para os atos da vida civil, dependerá da interveniência de seus representantes legais, conforme disposto no Código Civil vigente.

7.9. Na ocorrência de o participante contemplado falecer antes do recebimento do prêmio da promoção, seus herdeiros legais farão jus e receberão o valor de acordo com a legislação vigente.

## **8. CESSÃO DE DIREITO A PARTICIPAÇÃO EM SORTEIOS**

8.1. A Aliança do Brasil é proprietária de Títulos de Capitalização emitidos pela Brasilcap e aprovados pela SUSEP - Superintendência de Seguros Privados por meio do processo n.º 15.414.001062/2009-91 e 15.414.003525/2007-97, objetos da presente promoção nos termos do Item "5" do presente Regulamento. Tais Títulos de Capitalização dão direito à Aliança do Brasil a concorrer a sorteios de valores em dinheiro, direito esse que é cedido, de forma gratuita, apenas na parte relativa ao valor do prêmio em referência, ao participante, de acordo com as regras dispostas neste Regulamento.

8.2. Para tanto, na qualidade de titular dos Títulos de Capitalização, a Aliança do Brasil se compromete a CEDER e TRANSFERIR ao participante o direito relativo à participação no sorteio e respectivo valor de premiação, caso contemplado.

8.3. No caso de o título contemplado não ter seu número da sorte respectivo distribuído pela Aliança do Brasil a um de seus clientes, esta, incontinenti, utilizará a regra abaixo definida, buscando premiar obrigatoriamente um de seus clientes que participam da promoção, obrigando-se a ceder, gratuitamente, o valor do prêmio da promoção do título contemplado:

8.3.1. Caso o número sorteado não tenha sido distribuído, será contemplado o próximo número superior distribuído, ou, no caso de não distribuição do número superior, será contemplado o próximo número inferior distribuído.

Exemplo: o número 4.160.543 não foi distribuído. Será contemplado um número superior, 4.160.544; na sua falta, o inferior 4.160.542; e assim sucessivamente 4.160.545, 4.160.541 etc., até a identificação de um número que tenha sido distribuído.

8.4. A Aliança do Brasil permanece como exclusiva titular dos demais direitos, ações e obrigações sobre os Títulos de Capitalização objetos da presente cessão.

8.5. Conforme item 5.1, ao participante contemplado compete o encargo referente ao Imposto de Renda, de 30% (trinta por cento) conforme legislação vigente.

## **9. USO DE IMAGEM E SOM DE VOZ**

9.1. A Aliança do Brasil poderá utilizar, de forma gratuita, a imagem e voz dos contemplados na promoção para finalidades de divulgação pelo período máximo de um ano após a apuração do sorteio.

## **10. DISPOSIÇÕES ESPECIAIS**

10.1. Para dirimir eventual dúvida sobre o presente Regulamento, os Participantes poderão acessar o site [www.aliancadobrasil.com.br](http://www.aliancadobrasil.com.br) e/ou ligar para o telefone da Central de Atendimento aos Clientes 0800 729 7000 ou para a Central de Atendimento aos Deficientes Auditivos ou de Fala 0800 729 0088.

10.2. As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes da promoção autorizada deverão ser preliminarmente, dirimidas pela Aliança do Brasil, por meio do telefone 0800.729.7000.

10.3. O direito de receber o prêmio da promoção, referente ao Título de Capitalização, prescreve em 5 (cinco) anos, contados da data do sorteio, conforme legislação vigente.

10.4. Os casos não previstos neste Regulamento serão examinados e decididos pela Aliança do Brasil.

10.5. Os promotores deste sorteio poderão adicionar, modificar ou retirar critérios de premiação em benefício dos participantes.

10.6. Este Regulamento encontra-se registrado no Cartório 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, situado na Rua XV de Novembro sob o nº 251, 2º andar e está à disposição dos participantes no site da internet mencionado no Subitem "10.1", acima. .

## **11. FORO**

11.1. Fica eleito o foro da Comarca do domicílio do Participante, como competente para dirimir as questões oriundas deste Regulamento.

São Paulo, 28 de janeiro de 2010.

**BB SEGUROS**

Companhia de Seguros  
Aliança do Brasil